

Prestes a completar 19 anos de vigência, a Lei de Cotas poderá ser modificada para obrigar empresas com até 50 empregados a reservarem 2% de suas vagas

Mais chances de trabalho para pessoa com deficiência

A LEI DE Cotas para incluir no mercado de trabalho pessoas com deficiência, como ficou conhecida a Lei 8.213/91, completa 19 anos em julho. Até lá, nova proposição deve ser apresentada por Flávio Arns (PSDB-PR) com o objetivo de aprimorar essa legislação, que já possibilitou a contratação de 262.773 deficientes, conforme dados, de janeiro desse ano, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho.

O senador pretende ampliar o universo de empresas obrigadas a contratar pessoas com deficiência. A lei atual impõe essa exigência apenas para empresas com mais de 100 funcionários. A ideia de Flávio Arns,

conforme antecipou ao **Jornal do Senado**, é estender essa obrigatoriedade para as que possuem 50 empregados ou mais, assegurando o que está no texto do Estatuto da Pessoa com Deficiência (PLS 6/03), de Paulo Paim (PT-RS), que estacionou na Câmara depois de aprovado pelo Senado.

Essas empresas, responsáveis por grande parcela da oferta de empregos, terão de preencher 2% das suas vagas com deficientes. Esse é o mesmo percentual atualmente obrigatório para as que têm entre 100 e 200 empregados. As outras faixas foram mantidas: 3% para as que têm mais de 200 a 500 funcionários, 4% para as que possuem mais de 500 até

mil e 5% para as acima de mil empregados.

Arns, que preside a Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, quer instituir incentivo fiscal para que as empresas possam adquirir equipamentos apropriados às pessoas com deficiência, como impressoras braile para os deficientes visuais, e adequar suas instalações físicas. Pretende também remover obstáculos legais que dificultam as contratações de deficientes, como prever o retorno do benefício da prestação continuada (BPC) quando houver a perda do emprego. Atualmente, segundo ele, a pessoa não consegue recuperar o benefício assistencial.



Amilton de Castilho (E) e Ademar Babinski Junior depõem no Senado

Educação a distância pode impulsionar qualificação

Experiência desenvolvida a partir da demanda de dez empresas de Curitiba que precisavam cumprir a Lei de Cotas mostrou que a educação a distância (EAD) pode ser uma grande ferramenta para ensinar e qualificar pessoas com deficiência (PcD).

Em audiência realizada em 16 de junho na Comissão de Educação, dois alunos dos projetos-pilotos da Associação da Cadeia Produtiva de Educação a Distância (Aced), presidida pelo ex-ministro da Educação e ex-senador Carlos Chiarelli, revelaram os bons resultados.

Hoje com 26 anos, Ademar Babinski Junior teve de abandonar a escola aos nove após uma crise febril que paralisou todo o seu lado direito. “Tive que aprender a escrever com a mão esquerda. E repeti de ano porque a professora de português me avaliou somente

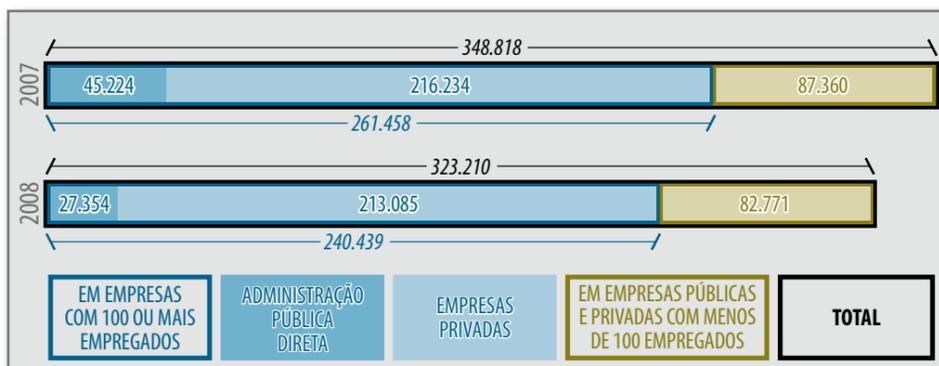
pela escrita”, lembrou. Os pais, inconformados, o transferiram para outra escola, onde “com muito esforço” ele concluiu o segundo grau. Sem diagnóstico da sua doença, Junior só deslançou depois que ingressou na Universidade Livre para a Eficiência Humana (Unilehu), que integra o projeto-piloto da Aced.

Junior fez curso de CAD (*computer aided design* ou desenho auxiliado por computador) para PcD, cursou mecânica básica industrial no Senac e concluiu um curso de empregabilidade.

Amilton de Castilho, que é cego, passou 30 anos na roça, no interior do Paraná. Só entrou na primeira série depois dos 35 anos. E foi graças à educação a distância que concluiu o segundo grau e se profissionalizou, ingressando no mercado de trabalho com carteira assinada.

Menos contratações

A crise internacional atingiu em cheio os trabalhadores com deficiência. Segundo avaliação do Ministério do Trabalho, eles foram os mais prejudicados pelo desemprego em 2008. Além disso, quase 55% das vagas reservadas não foram preenchidas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Gov. lança ainda este ano o Banco de Talentos

As pessoas com deficiência vão ter acesso, até o final de agosto, a mais um instrumento importante para ajudá-las a obter emprego. O governo vai lançar um sistema intitulado Banco de Talentos, alojado na página da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Corde). “O cidadão pode se cadastrar direto no site, seguindo explicações passo a passo. É bem fácil”, afirmou o coordenador-geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Corde, Antônio José Ferreira.

O outro caminho é procurar o Sistema Nacional de Emprego (Sine) do Ministério do Trabalho, a área responsável dentro das secretarias estaduais ou ainda as entidades civis que atuam na empregabilidade de pessoas com deficiência. “Eles também podem acionar o sistema da Corde”, informou Ferreira.

As empresas e os órgãos públicos que necessitam de terceirizados, principalmente os que precisam cumprir a Lei de Cotas (Lei 8.213/91), registram as vagas oferecidas a deficien-

tes, geralmente pelo Sine, pelo departamento estadual competente e por algumas prefeituras de capitais que possuem bancos de empregos. Essas informações serão registradas no Banco de Talentos, que fará essa intermediação com muita rapidez.

A meta é informar ao cidadão, assim que ele concluir o preenchimento da ficha cadastral virtual, a vaga existente na cidade onde mora. Assim que o empregador formaliza a contratação, essa informação entra no sistema, que imediatamente faz a baixa da vaga.

O projeto, que vem sendo desenvolvido há um ano em parceria com a Sorri-Brasil, entidade de apoio a pessoas com deficiência que surgiu em 1976 em Bauru, no interior paulista, deve iniciar com uma experiência piloto na próxima semana em seis capitais, sendo pelo menos uma em cada região do país.

Ferreira lembrou que a Corde abriu esse ano linhas de financiamento para apoiar ONGs voltadas para capacitação de pessoas com deficiência.

Queda de braço com empresas acabou na Justiça

A baixa escolaridade das pessoas com deficiência – 75% a 80% não ultrapassam o sétimo ano do ensino fundamental, conforme Flávio Arns – e a pouca qualificação transformaram-se no argumento principal das empresas para escapar do cumprimento da Lei de Cotas. A questão foi parar na Justiça, gerando várias decisões de primeira e segunda instâncias. “Infelizmente, alguns setores ainda não entenderam a finalidade da lei e pensam que se trata de benemerência”, critica o desembargador federal no Paraná Ricardo Tadeu, considerado o primeiro juiz cego do Brasil.

A Convenção da Organiza-

ção das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em março de 2007 pelo governo e ratificada em julho de 2009 pelo Congresso (Decreto Legislativo 186/08) como emenda constitucional, foi o primeiro tratado da história a obter esse status, segundo Tadeu. Isso fez com que leis anteriores que abriam exceções para alguns setores no cumprimento das cotas para deficientes se tornassem inconstitucionais. Foi o caso da Lei 7.102/83, que exige aptidão plena para desempenhar a profissão de vigilante.

Mas a política de cotas recebeu impulso com a mudança

na legislação trabalhista. A Lei 11.180/05 aboliu o limite de idade de 24 anos para os aprendizes com deficiência, viabilizando os contratos de aprendizagem para que as empresas capacitem esse tipo de mão de obra. “São contratos de custo baixo e com carga horária reduzida. Os resultados têm sido excelentes para as empresas. O retorno do trabalhador é excelente, melhora a imagem institucional da empresa e a automotivação da equipe”, pontua o juiz. Um dos bons exemplos é, segundo ele, o do banco HSBC, que contratou 1.300 pessoas com deficiência nos últimos três anos.

Saiba mais

Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Corde)
www.portal.mj.gov.br/corde

Recursos Humanos

www.portal.mj.gov.br/corde/arquivos/pdf/Mercado_Inclusivo.pdf

A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho – www.mte.gov.br/fisca_trab/inclusao_pessoas_defi12_07.pdf

Especial Cidadania – Legislação que garante direitos
www.senado.gov.br/noticias/jornal/cidadania/PortadoresDef/not01.htm

Construindo um Mercado de Trabalho Inclusivo – Guia Prático para Profissionais de

Estatuto da Pessoa com Deficiência
www.legis.senado.gov.br/mate-pdf/72851.pdf



CONFIRA A ÍNTEGRA DO ESPECIAL CIDADANIA EM WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL